SINDICATO DOS MÉDICOS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Ofício n. 033/2020 *Florianópolis, 22 de março de 2020.*

Senhor Secretário,

*O **SIMESC - Sindicato dos Médicos do Estado de Santa Catarina**, na qualidade de representante legal (e constitucional) dos médicos em Santa Catarina, vem à presença de Vossa Senhoria, em face Decreto n. 515, de 17 de março de 2020 que declarou situação de emergência em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE no 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19, expor e requerer o que segue:*

Esta entidade sindical, em respeito à norma citada, adotou as medidas de prevenção e enfrentamento à COVID-19 e suspendeu o atendimento presencial aos médicos filiados, permanecendo com suas sedes fechadas enquanto perdurar o prazo legal.

À par desta realidade, passou a disponibilizar 05 (cinco) números de contato para que os médicos possam interagir com a instituição. Três deles em posse de Diretores da Executiva e dois com advogados do SIMESC, estes atendendo 24 horas todos os dias da semana, àqueles profissionais que atuam especialmente em unidades hospitalares sob gestão direta do Estado e organizações sociais.

Exatamente por esses canais de comunicação é que chegaram alguns relatos e que, de fato, motivaram a expedição do presente requerimento. Vejamos:

- Dezenas de médicos relatam dificuldade de acesso aos equipamentos de proteção individual, expondo-os a riscos de toda ordem;

- Médicos idosos ou com patologias graves atuando na linha de frente de unidades de saúde;

- Médicas gestantes atuando na linha de frente de unidades de saúde;

- Profissionais sendo mantidos em jornada de trabalho de unidades com atividades suspensas (ex.: ambulatórios de especialidades) e médicos que atuam no SAMU.

Assim, diante deste exposto, entendendo a grave situação de emergência enfrentada arduamente e com rigor por esta Secretaria de Estado da Saúde, o SIMESC, preocupado com o trabalhador médico, vem requerer a Vossa Senhoria:

A) Fornecimento rigoroso do equipamento de proteção individual a todos os profissionais de saúde com qualidade e respeitando a complexidade necessários ao enfrentamento da COVID-19;

✉R Cel Lopes Vieira, 90 • Fpolis • SC • CEP: 88015-260 • CNPJ 83.863.787/0001-42 • Fone (048) 3223.1060 • Fax 3222.9279
home-page www.simesc.org.br • e-mail: simesc@simesc.org.br

B) Contratação imediata de recursos humanos para equipes de limpeza e desinfecção de ambientes físicos (ambulâncias inclusive), visando preservar os profissionais médicos para as tarefas que lhes são próprias;

C) Liberação do trabalho dos médicos idosos, com patologias graves e médicas gestantes;

D) Liberação do trabalho dos médicos que atuam em unidades que efetivamente suspenderam as atividades;

E) ***Contratação em caráter emergencial de médicos e profissionais da saúde para fazer frente aos cuidados que o caso exige.***

São os termos em que se espera providências, permanecendo esta instituição sindical à disposição para o que for necessário.

Cyro Veiga Soncini
Presidente do SIMESC

Ilmo Sr. Dr.
HELTON DE SOUZA ZEFERINO
M.D. Secretário de Estado da Saúde - SC

✉R Cel Lopes Vieira, 90 • Fpolis • SC • CEP: 88015-260 • CNPJ 83.863.787/0001-42 • Fone (048) 3223.1060 • Fax 3222.9279
home-page www.simesc.org.br • e-mail: simesc@simesc.org.br